



**RESOLUÇÃO N.º 07/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

Projeto de Resolução n.º 007/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Dá nova redação ao Art. 13 da Resolução nº 014 de 12 de junho de 2018.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o parágrafo único do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, art. 115 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de março de 1993, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal nos procedimentos de auditoria, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 13, da Resolução nº 014/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13 - As Instruções Normativas serão elaboradas e assinadas pelo Controlador Interno da Câmara Municipal em conjunto com o Chefe do Legislativo Municipal”.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em 14 de maio de 2019.

*Dr. João Rodrigues de Souza*

Vereador-FDT  
Presidente da Câmara Municipal

*Dr. Geralmino Alves R. Neto*

(Dr. Neto)  
Vereador-PSB  
1º Secretário